



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 33

PORTO VELHO-RO, SEXTA -FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2006

ANO XXIV

## SUMÁRIO

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 6ª LEGISLATURA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA  
37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
ATOS DIVERSOS

**ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.  
Em 14 de junho de 2006.**

**Presidência dos Srs.  
Carlão de Oliveira – Presidente  
Deusdete Alves – 4º Secretário**

**(Às 9 horas e 29 minutos é aberta a sessão).**

**COMPARECEM OS SENHORES:** Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete (PDT), Edson Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), João da Muleta (PMDB), Marcos Donadon (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB) Leudo Buriti (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC), Renato Velloso (PPS).

**O SR. PRESIDENTE (Deusdete Alves)** - Havendo número legal, sob a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 26ª sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Está suspensa a sessão por conveniência técnica.

**(Suspende-se esta sessão às 9 horas e 30 minutos, reabre-se às 11 horas e 39 minutos, com o Deputado Carlão de Oliveira).**

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Está reaberta a Sessão. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

**O SR. DEUSDETE ALVES(4º Secretário)** – Procedendo à leitura da Ata da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.  
Suspendo a sessão por cinco minutos.

**(Suspende-se esta sessão às 11 horas e 50 minutos, reabre-se às 12 horas e 49 minutos).**

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Está reaberta a sessão.

Solicito a Senhora Secretária que proceda a leitura do expediente recebido.

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretaria)** – Procedendo à leitura do expediente recebido:

**1 – MENSAGEM Nº 58/06** – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “altera o artigo 1º e 2º, da Lei nº 509, de 8 de setembro de 1993, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências”;

**2 – Ofício nº 332/06** – DETRAN-RO, encaminhando cópia de Convênios firmados com Prefeituras Municipais;

**3 – Ofício nº 341/06** – DETRAN-RO, encaminhando cópia de Convênio firmado com a Prefeitura do município de Primavera de Rondônia;

**4 – Carta 8203160900/67/06** – Vivo/Teleron Celular, em resposta ao Of. S/167/06, referente ao Requerimento nº 772/06, de autoria do Deputado Daniel Neri;

**5 – Ofício nº 202/06** – Tribunal de Contas, encaminhando Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio/2005 a abril/2006;

**6 – Ofício nº 313/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/146/06, referente à Indicação nº 1483/06, de autoria do Deputado Dr. Carlos Henrique;

**7 – Ofício nº 314/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/143/06, referente à Indicação nº 1480/06, de autoria do Deputado Leudo Buriti;

**8 – Ofício nº 319/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/148/06, referente à Indicação nº 1476/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**9 – Ofício nº 318/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/142/06, referente à Indicação nº 1479/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

**10 – Ofício nº 302/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/154/06, referente à Indicação nº 1487/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**11 – Ofício nº 325/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1475/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**12 – Ofício nº 321/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1471/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**13 – Ofício nº 322/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1472/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**14 – Ofício nº 323/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1473/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**15 – Ofício nº 324/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1474/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**16 – Ofício nº 326/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/150/06, referente à Indicação nº 1478/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

**17 – Ofício nº 317/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/135/06, referente à Indicação nº 1464/06, de autoria do Deputado Dr. Carlos Henrique;

**18 – Ofício nº 315/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/137/06, referente à Indicação nº 1466/06, de autoria do Deputado Amarildo Almeida;

**19 – Ofício nº 316/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/131/06, referente à Indicação nº 1461/06, de autoria do Deputado Dr. Carlos Henrique;

**20 – Ofício nº 320/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/141/06, referente à Indicação nº 1470/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**21 – Ofício nº 309/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/69/06, referente à Indicação nº 1422/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**22 – Ofício nº 308/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/70/06, referente à Indicação nº 1423/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**23 – Ofício nº 307/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/71/06, referente à Indicação nº 1424/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**24 – Ofício nº 306/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/105/06, referente à Indicação nº 1458/06, de autoria do Deputado João da Muleta;

**25 – Ofício nº 305/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/106/06, referente à Indicação nº 1459/06, de autoria do Deputado João da Muleta;

**26 – Ofício nº 303/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/91/06, referente à Indicação nº 1442/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**27 – Ofício nº 304/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/140/06, referente à Indicação nº 1469/06, de autoria do Deputado Haroldo Santos;

**28 – Ofício nº 301/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/153/06, referente à Indicação nº 1486/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**29 – Ofício nº 300/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/82/06, referente à Indicação nº 1432/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

**30 – Ofício nº 312/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/159/06, referente à Indicação nº 1491/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

**31 – Ofício nº 311/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/107/06, referente à Indicação nº 1468/06, de autoria do Deputado Carlão de Oliveira;

**32 – Ofício nº 330/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/143/06, referente à Indicação nº 1480/06, de autoria do Deputado Leudo Buriti;

**33 – Ofício nº 310/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/69/06, referente à Indicação nº 1422/06, de autoria do Deputado Dr. Deusdete Alves;

**34 – Ofício nº 329/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/79/06, referente à Indicação nº 1429/06, de autoria do Deputado João da Muleta;

**35 – Ofício nº 327/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/83/06, referente à Indicação nº 1433/06, de autoria do Deputado Daniel Néri;

**36 – Ofício nº 328/06** – COTEL, em resposta ao Of. P/143/06, referente à Indicação nº 1480/06, de autoria do Deputado Leudo Buriti;

**37 – Ofício nº 1476/06** – SESAU, em resposta ao Of. S/224/06, referente ao Requerimento nº 789/06, de autoria do Deputado Romeu Reolon;

**38 – Ofício nº 096/06** – Previdência Social, em resposta ao Of. S/302/06, referente ao Requerimento nº 818/06, de autoria do Deputado Amarildo de Almeida;

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

**Maria Iris Dias de Lima Diniz** - Secretária Legislativa  
**Roger Luz da Silva** - Divisão de Publicações e Anais  
**Silene Galdino Leite Reis** - Divisão de Taquigrafia

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

#### MESA DIRETORA

**Carlão de Oliveira** - Presidente  
**Kaká Mendonça** – 1º Vice-Presidente  
**Haroldo Santos** – 2º Vice-Presidente  
**Chico Paraíba** – 1º Secretário  
**Ellen Ruth** – 2º Secretário  
**João da Muleta** – 3º Secretário  
**Dr. Deusdete Alves** – 4º Secretário

**Controle geral de processamento:** Roger Luz Silva.  
**Controle de fluxo de documentos:** Célia Aguiar  
**Correção Gramatical, Ortográfica e Redacional:** Matias Mendes, Iris de Oliveira e Fátima Araújo.  
**Processamento de textos:** Sandra Almeida, Mariléia Azevedo, Juliana Antonia e Pedro Rocha  
**Indexação e processamento de textos:** Edmilcia Martins e Fátima Albuquerque.  
**Revisão de textos:** Maria do Carmo.  
**Revisão técnica final das sessões:** Maria do Carmo.  
**Diagramação:** Robison Luz da Silva e Ana Cristina Favacho.  
**Distribuição e org. Anais:** Terezinha Dias.  
**Taquigrafia:** Ana Jóia, Elizete, Gláucia, Jô, Cida, Irene, Ceiza, Mirian, Neide, Neuza e Rô.  
**Revisão das notas taquigráficas:** Silene G. Leite Reis

**39 – Telegrama nº 10291457/06 q** - Ministério da Saúde, Informando sobre a liberação de recursos para do Fundo Nacional de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Porto Velho;

**40 – Telegrama nº 10291451/06** – Ministério da Saúde, informando sobre a liberação de recursos do Fundo Nacional de Saúde para a Prefeitura Municipal de Porto Velho;

**41 - MENSAGEM Nº 062/06** – Poder Executivo, comunicando Veto Total ao Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Estado de Rondônia, recompensa aos policiais civis e militares pela apreensão de armas de fogo";

**42 - MENSAGEM Nº 063/06** – Poder Executivo, comunicando Veto Total ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre reajuste da Gratificação de Incentivo Laboral dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, de que trata a Lei nº 1262, de 5 de dezembro de 2003";

**43 – MENSAGEM Nº 064/06** – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar para atender, exclusivamente, as adequações das emendas parlamentares do presente exercício";

**44 – MENSAGEM Nº 065/06** – Poder Executivo, comunicando Veto Parcial ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO e dá outras providências";

**45 – Ofício Circular nº 04/06** – SEAPES, encaminhando para maiores informações acerca do Projeto encaminhado através da Mensagem nº 24 do Poder Executivo que solicita autorização para abertura de crédito suplementar até montante de R\$ 7.797.900,00 em favor da SEAPES, cópia do Plano de Aplicação Financeira de Recursos; cópia do Plano de Trabalho, do qual constam a relação dos municípios contemplados e atividades previstas para a execução do citado Projeto;

**O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira)** – Passemos às Breves Comunicações. Não há Oradores inscritos. Passemos ao Grande Expediente. Não tendo Oradores inscritos, passemos às Comunicações de Lideranças. Não tendo Oradores inscritos passemos à Ordem do Dia.

Solicito a senhora Secretária proceder à leitura das proposições recebidas.

**A SRA. ELLEN RUTH (2ª Secretária)** - Procedendo à leitura das proposições recebidas:

**- Requerimento do Deputado Chico Paraíba:**

Requer ao Secretário de Estado da Agricultura Produção e Desenvolvimento Econômico-Social com cópia ao Secretário Executivo da EMATER-RO, as informações abaixo discriminadas referente ao PROMEC - 2006.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer na forma regimental, ao Secretário de Estado da Agricultura Produção e do Desenvolvimento Econômico Social, com cópia ao Secretário Executivo da Emater-RO as informações abaixo discriminadas referentes ao PROMEC 2006:

1. Cópia do Convênio 2006, celebrado entre Emater-RO e Governo do Estadual com a intervenção da SEAPES.

2. Cópia completa dos processos licitatórios para aquisição de materiais (óleo diesel e óleo lubrificante) e serviços (contratação de h/máquina para trator de esteira, trator de esteira de porte médio e retroescavadeira referentes a programação a ser executada no ano de 2006.

3. Nome do Projeto Atividade, fontes de recursos com respectivos valores financeiros utilizados para celebração do convênio e execução do Plano de Trabalho de 19 de abril de 2006, no valor de R\$10.779.273,12, elaborado e a ser executado pela Emater-RO.

4. Relação das máquinas (trator de esteira, retro-escavadeira, etc) colocadas à disposição pelas prefeituras ao PROMEC (informar por município).

5. Números de agricultores beneficiados pelo PROMEC por municípios relacionados no item III do documento intitulado "Projeto Básico", anexado ao Plano de Trabalho 2006.

6. Quantificar por município relacionado ao item III do documento intitulado "Projeto Básico", anexado ao Plano de Trabalho de 2006, os serviços (Atividades) a serem realizadas pelo PROMEC.

**JUSTIFICATIVA**

Art. 31 Parágrafo 3º, da Constituição Estadual.  
Plenário das Deliberações, 22 de março de 2006  
Dep. Chico Paraíba

**- Indicação Deputada Ellen Ruth:**

Indica ao Governador do Estado a necessidade de encaminhar a ALE/RO, Projeto de Lei nos termos do anteprojeto em anexo, que dispõe sobre realinhamento do valor do soldo dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

A Deputada que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governador do Estado a necessidade de encaminhar à ALE/RO, Projeto de Lei nos termos do anteprojeto em anexo, que dispõe sobre realinhamento do valor do soldo dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação do Anteprojeto de Lei tem por escopo promover a equiparação do soldo dos Policiais Militares e Bombeiros Militares ao vencimento dos Policiais Civis do Estado.

Ressalto que a presente medida vai ao encontro dos anseios da Classe Policial Militar/Bombeiros Militar, que há muito tempo vêm aguardando humildemente que seja efetivada a tão prometida isonomia salarial.

Esclareço que a Lei Orçamentária do corrente exercício está contemplada com os valores correspondentes à despesa do projeto realinhamento.

Pelo exposto, espero merecer o apoio dos nobres companheiros para a aprovação da matéria.

Plenário das Deliberações, 22 de maio de 2006.  
Dep. Ellen Ruth.

**- Requerimento Deputada Ellen Ruth:**

Requer providências junto a VIVO S/A.

A Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa, na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno, seja oficiado ao Gerente Regional da VIVO em Porto Velho, para verificar a possibilidade de incluir no planejamento da empresa, para o exercício de 2007 a implantação do Serviço de Telefonia Móvel no município de Campo Novo de Rondônia.

**JUSTIFICATIVA**

Tal proposição visa a inclusão no planejamento da empresa, para o exercício de 2007 a implantação do Serviço de Telefonia Móvel, no município de Campo Novo de Rondônia, tendo em vista o crescimento acelerado de tal município e a necessidade premente de comunicação da população através de telefones celulares.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 2006.  
Dep. Ellen Ruth.

**- Requerimento da Deputada Ellen Ruth:**

Requer ao Superintendente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA a doação de 2(dois) lotes de terras ao Projeto de Assentamento Paraíso das Acácias no município de Candeias do Jamari, conforme específica

A Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa, na forma regimental, com base no que dispõe o artigo 172 do Regimento Interno, seja oficiado ao Superintendente

do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA a doação de 2 (dois) lotes de terra ao Projeto de Assentamento Paraíso das Acácias, no município de Candeias do Jamari, conforme especifica:

I – 1 (um) lote de terra medindo 200m de comprimento por 200m de largura para construção de uma escola:

II – 1 (um) lote de terra medindo 50m de comprimento por 50m de largura para construção de uma igreja.

#### JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa a atender os assentados no Projeto Paraíso das Acácias, os quais muito se ressentem com a falta de uma escola, para atender as várias crianças que lá residem, como também de uma igreja, para atendimento a toda população.

Plenário das Deliberações, 12 de junho de 2006  
Dep. Ellen Ruth.

#### - Moção de Aplauso Deputado Renato Velloso:

Requer Moção de Aplauso a Associação dos Profissionais Contabilistas de Ji-Paraná - ACEJIPA.

#### JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta propositura com a finalidade de demonstrar o nosso reconhecimento pelo excelente trabalho desenvolvido por essa Associação que muito tem feito pelo engrandecimento dos Profissionais Contabilistas do Município de Ji-Paraná, razão pela qual apresentamos esta moção e para tanto contamos com o apoio e voto dos nobres Parlamentares.

Plenário das Deliberações, 05 de junho de 2006  
Dep. Renato Velloso.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** - Solicito a senhora Secretária que procedendo à leitura das matérias a serem apreciadas.

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Moção de Aplauso, de autoria do Deputado Renato Velloso, requer a aprovação de Moção de Aplauso à Associação dos Profissionais Contabilistas de Ji-Paraná – ACEJIPA.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Ordem do Dia.

Solicito a senhora Secretária ler as matérias a serem apreciadas.

#### APRECIÇÃO DE MATÉRIAS

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Em 2ª discussão e votação Projeto de Lei Complementar 092. Dispõe sobre os subsídios dos membros do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, de que trata os artigos. 37, XI, § 4º; 93, V; e 96, II, b, da Constituição Federal e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 092.

Para discutir o Deputado Leudo Buriti.

**O SR. LEUDO BURITI** – Senhor Presidente, senhores Deputados. Para registrar que esta Casa, nesta manhã dá legalidade, portanto, ao subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, que então têm autorização legislativa retroagindo a 1º de janeiro de 2005 nos seus salários, significa dizer, portanto, registrando aqui que eles estariam recebendo esta remuneração desde 1º de janeiro de 2005, ou seja, de R\$19.403,75 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos), e a partir de 1º de janeiro de 2006 de R\$22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos). É salutar que realmente todo o corpo do nosso Poder Judiciário tenha realmente essa remuneração que já

vem sendo paga aos Ministros do STF, já vinha sendo pago aos membros do Poder Judiciário em Rondônia, mas agora também com autorização Legislativa. Fica aqui o nosso registro.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Encerrada a discussão, passemos à votação.

A votação será nominal. Os Deputados favoráveis votam "sim", os contrários votam "não".

Solicito a senhora Secretária fazer a chamada nominal dos Srs. Deputados.

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Procedendo à chama nominal dos senhores Deputados.

- Deputado Chico Paraíba	- sim
- Deputado Daniel Neri	- sim
- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Amarildo Almeida	- sim
- Deputado Deusdete Alves	- sim
- Deputado Gazoni	- sim
- Deputado Doutor Carlos	- sim
- Deputada Ellen Ruth	- sim
- Deputado Haroldo Santos	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Leudo Buriti	- sim
- Deputado Chico Doido	- sim
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- sim
- Deputado Ronilton Capixaba	- ausente
- Deputado Romeu Reolon	- sim
- Deputado Carlão de Oliveira	- abst. reg.
- Deputado Everton Leoni	- sim
- Deputado Edézio Martelli	- sim
- Deputado Beto do Trento	- sim
- Deputado Renato Velloso	- sim

#### Segunda Chamada:

- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- ausente

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Fica aprovado o Projeto de Lei Complementar 092/2006. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei Complementar 095/06.

Solicito ao Deputado Chico Paraíba, emitir Parecer pelas Comissões.

**O SR. CHICO PARAÍBA** – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na Comissão de Constituição e Justiça foi distribuído o Projeto de Lei Complementar 095, do Ministério Público, "Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º ao artigo 5º, ambos da Lei Complementar nº 337, de 01 de fevereiro de 2006", que "Dispõe sobre o subsídio do Ministério Público do Estado de Rondônia, do que tratam os artigos 39, § 4º, 127, § 2º e 128, § 5º, inciso I, alínea c, da Constituição Federal e dá outras providências". Senhores Deputados, eu queria dizer para V.Exª, o Deputado Leudo Buriti está pedindo para eu ler o artigo e eu vou ler exatamente o artigo que o Deputado Leudo está pedindo, para dar Parecer oral onde o Ministério Público, na pessoa do seu Procurador Geral está pedindo e nós aprovamos uma lei, ou seja, "salário com data retroativa a 1º de janeiro de 2005". § Unico: "Para o período compreendido entre 1º de janeiro 2005 a 31 de dezembro de 2005, o subsídio mensal do Procurador de Justiça fica fixado com efetivo financeiro a partir de 1º de janeiro de 2005". Eu queria, para V.Exª deixar registrado aqui, que com esse projeto que nós estamos aprovando, embora seja inconstitucional aprovar Projeto de Lei com data retroativa e, eu fui Prefeito e se eu fizesse isso

como Prefeito eu estava... Então é bom que fique registrado isso aqui. De qualquer maneira como Deputado Estadual houve um acordo de liderança e em função desse acordo de liderança de diversos companheiros estamos aprovando essa matéria. Eu espero Deputado Leudo Buriti, eu espero Deputado Chico Doido, que na realidade eu jamais imaginava de chegar aonde cheguei como Deputado Estadual e que os nossos Prefeitos, os nossos Administradores quando fizerem uma atitude dessas não possa ser punido. Não pode ser dois pesos e duas medidas. Então, a gente como ordenador de despesa não pode errar, mas de qualquer forma está aí, eu sou relator dessa matéria e sou obrigado em função de acordos, é claro, de lideranças a votar um projeto desta monta. Mas eu quero deixar registrado nos Anais desta Casa e dizer o seguinte! que foi apresentado uma Emenda Modificativa e que esta Emenda Modificativa altera o artigo 4º "As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado".

Eu queria dizer senhor Presidente, que nós acatamos a Emenda coletiva apresentada pelos diversos Deputados e dizer o seguinte: "Que bom esse Brasil se tivesse a lei do bom senso", então a lei do bom senso é aquela lei que protege as pessoas quando não há má fé. E eu espero a partir deste momento senhor Presidente, que de qualquer maneira os ordenadores de despesa nesse Estado de Rondônia sejam analisados as questões com bom senso, como nós já fizemos e estamos fazendo nesta hora mesma. Então eu queria dizer que esse Projeto por todas as Comissões, mesmo sendo um projeto inconstitucional, mas como nós vamos discutir principalmente a questão do mérito e o nosso Parecer é favorável acatando a emenda. E que estou emocionado neste momento, eu jamais imaginava que, estou realmente emocionado pelo Prefeito que fui, pelas dificuldades que enfrentei e que na realidade coitados de nós ordenadores de despesas. Muito obrigado senhor Presidente.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão o Parecer do Deputado Chico Paraíba. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer, com emenda.

Em votação o Projeto, o Projeto será votação nominal. Os Srs. Deputados favoráveis votam "sim", os contrários votam "não".

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados.

- Deputado Chico Paraíba	- sim
- Deputado Daniel Neri	- sim
- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Amarildo Almeida	- sim
- Deputado Deusdete Alves	- sim
- Deputado Gazoni	- sim
- Deputado Doutor Carlos	- sim
- Deputada Ellen Ruth	- sim
- Deputado Haroldo Santos	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Leudo Buriti	- sim
- Deputado Chico Doido	- sim
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- sim
- Deputado Ronilton Capixaba	- ausente
- Deputado Romeu Reolon	- sim
- Deputado Carlão de Oliveira	- abst. reg.
- Deputado Everton Leoni	- sim
- Deputado Edézio Martelli	- sim
- Deputado Beto do Trento	- sim
- Deputado Renato Velloso	- sim

**Segunda Chamada:**

- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Ronilton Capixaba	- ausente

Senhor Presidente 18(dezoitos) votos favoráveis, 01(uma) abstenção regimental e 05(cinco) ausências no Plenário.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Fica aprovado em 1ª discussão o Projeto de Lei 095/06. Vai a 2ª discussão e votação.

Matéria seguinte.

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 083/06.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Solicito ao Deputado Haroldo Santos para emitir Parecer pelas Comissões ao Projeto de Lei Complementar 083/06.

**O SR. HAROLDO SANTOS** – Senhor Presidente, senhores Deputados à mensagem do Poder Executivo, Mensagem 022 – Projeto de Lei Complementar 083/06 que "Substitui os anexos I e II da Lei Complementar nº 297, de 13 de abril de 2004", assinado pelo senhor Governador Ivo Cassol, são cargos na Secretaria de Saúde, os senhores Deputados Leudo Buriti e a Deputada Ellen Ruth, acrescentam artigo ao Projeto de Lei Complementar 083/06, com a seguinte redação: "Fica acrescentado o artigo ao Projeto de Lei Complementar 083/06, com a seguinte redação. "O artigo 24 da Lei nº 1067 de 19 de abril de 2001 alterado pela Lei Complementar nº 297 de 13 de abril de 2004", passa a vigorar com a seguinte redação: "A gratificação de atividade específica, é mera substituição da gratificação da produtividade devida aos ocupantes de cargos efetivos especificados no anexo IV, lotados e com efetivo exercício nas Unidades de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base - Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro - João Paulo II, Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital de Buritis, Hospital Regional de Extrema, Hospital Infantil - Cosme e Damião e aqueles que em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Educação nas suas Unidades Escolares ou demais órgãos do Estado, desde que exercendo as atividades próprias do seu cargo. Nosso parecer é favorável acatando a Emenda dos Eminentes Deputados Leudo de Buriti e Deputada Ellen Ruth. O nosso Parecer pela legalidade e pela Constitucionalidade, o nosso Parecer é favorável.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão o parecer, para discutir Deputada Ellen Ruth.

**A SRA ELLEN RUTH** – Sr. Presidente, nobres Deputados essa Emenda de nossa autoria, do Deputado Leudo e da Deputada Ellen Ruth. E tão somente senhores Deputados, para corrigir uma injustiça quando do Quadro do Plano de Carreira dos funcionários da Saúde, nós estamos tão somente inserindo a frase "aqueles que se encontram em efetivo exercício à disposição dos municípios", porque com a lei anterior os funcionários da Saúde a disposição dos municípios não estavam percebendo esta gratificação.

Então qual é o interesse ou o motivo desse funcionário estar trabalhando nos 52 Municípios do Estado de Rondônia. Então nós queremos pedir para que os Deputados votem a favor, não da emenda, mas do Parecer do Deputado Haroldo Santos que acatou a Emenda da Deputada Ellen Ruth e do Deputado Leudo Buriti.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão. Encerrada a discussão.

Com a palavra Deputado Edézio Martelli.

**O SR. EDÉZIO MARTELLI** – Senhor Presidente, cumprimento aqui a colocação da ilustre Deputada Ellen Ruth

que apresentou a Emenda juntamente com o Deputado Leudo, e na oportunidade eu estava como Relator deste projeto na Comissão e foi uma discussão da qual eu participei, estou aqui para parabenizar o espírito da Emenda a esse Projeto, já mencionado que é para corrigir um erro do passado e quando tramitou e aprovou nesta Casa o Plano de Carreira. Eu queria disto Deputado Leudo, lembrar o que foi muito debatido nesta Tribuna, na época quando o Projeto do Plano e Carreira de Cargos e Salários estava tramitando, na nossa interpretação como membro da Comissão de Constituição e Justiça, nós deixamos claro que quando falava "as unidades de Saúde do Estado", e que os servidores que estavam a disposição dos Municípios seriam prejudicados, o próprio Sindicato, ou os próprios Sindicatos na época, chegaram até assinar documentos garantindo que seriam contemplados e o resultado que deu, em função da lei nominando às Instituições do Estado, foi o servidor do Estado perder essa gratificação, ou seja, está aqui neste momento corrigindo um erro que foi, não desta Casa, não deste Parlamento, mas um erro dos próprios Sindicatos que representavam a classe na época em assumir tal compromisso, tal responsabilidade e depois não ter cumprido a altura. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Encerrada a discussão. Em votação o Parecer com emenda.

Aprovado o Parecer, com emenda.

Em discussão o Projeto. Encerrada a discussão passemos à votação. Os Deputados favoráveis ao Projeto permaneçam como se encontram. Para encaminhar votação o Deputado Leudo Buriti.

**O SR. LEUDO BURITI** – Não é nem para encaminhar senhor Presidente, dentro do que dispõe o Regimento Interno para discutir a matéria aqui que está em votação. Para acrescentar o que disse ainda a Deputada Ellen e o Deputado Martelli, que nós fizemos constar também Emenda Coletiva no Orçamento de 2006, de quatro milhões e setecentos mil reais, que é para fazer face às despesas com essa Emenda que está sendo colocada agora. Então eu acho que a reclamação de que não haveria orçamento... Existe orçamento específico calculado pelo próprio SINDSAUDE para pagamento dessas gratificações devidas aos servidores espalhados em todo o Estado de Rondônia. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira)** – Em votação. A Deputada Ellen Ruth para fazer a chamada nominal dos senhores Deputados.

Os Deputados favoráveis votam "sim", os contrários votam "não".

**A SRA ELLEN RUTH (2ª Secretária)** – Procede a chamada nominal dos senhores Deputados.

**O SR. HAROLDO SANTOS** – A discussão a respeito dessa matéria. Eu gostaria pedindo a Deputada Ellen Ruth que está fazendo a chamada e foi uma das autoras das Emendas. Para esclarecer, os servidores estaduais à disposição das Unidades Mistas e das Secretarias Municipais de Saúde estão excluídos da Emenda?

**O SR. PRESIDENTE (Carlão de Oliveira)** – Incluído Deputado Haroldo, eles foram incluídos no Projeto?

**A SRA ELLEN RUTH** – O senhor quer que eu leia novamente a Emenda?

**O SR. HAROLDO SANTOS** - Eu gostaria de ver essa transparência mais esclarecida, porque eu li, mas não entendi.

**A SRA ELLEN RUTH** – Eu vou primeiro ler, Deputado Haroldo, como era o artigo anterior: "a gratificação de atividade específica é mera substituição da gratificação de produtividade devido aos ocupantes de cargos efetivos especificados no artigo 4º, lotados em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, Hospital de Base, Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Fundação de

Hematologia, Hemoterapia do Estado de Rondônia, Centro de Medicina Tropical de Rondônia, Hospital de Buritis, Hospital Regional de Extrema, Hospital Infantil São Cosme e Damião, bem como aos psicólogos lotados e em efetivos exercício perante à Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Escolares, e demais Órgãos do Estado, desde que exercendo as atividades próprias do seu cargo, tal como descritas no anexo III, da presente Lei Complementar" Essa Lei foi de 2004, então ela não versa sobre os funcionários à disposição dos Municípios, na nossa Emenda transcrevemos tudo isso que acabei de ler para o senhor e acrescentamos "aqueles que se encontram em efetivo exercício à disposição dos Municípios". Por que os funcionários que são da Saúde que estavam à disposição do Município de Ouro Preto, não estava hoje percebendo essa gratificação, é tão somente isso.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em processo de votação, já está encerrada a discussão da matéria. Está em votação.

Solicito a Deputada Ellen Ruth que faça a chamada nominal dos senhores Deputados.

**A SRA ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados.

- Deputado Chico Paraíba	- sim
- Deputado Daniel Neri	- sim
- Deputado João da Muleta	- ausente
- Deputado Marcos Donadon	- ausente
- Deputado Amarildo Almeida	- sim
- Deputado Deusdete Alves	- sim
- Deputado Gazoni	- sim
- Deputado Doutor Carlos	- sim
- Deputada Ellen Ruth	- sim
- Deputado Haroldo Santos	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Leudo Buriti	- sim
- Deputado Chico Doido	- sim
- Deputado Nereu Klosinski	- ausente
- Deputado Neri Firigolo	- ausente
- Deputado Paulo Moraes	- sim
- Deputado Ronilton Capixaba	- ausente
- Deputado Romeu Reolon	- sim
- Deputado Carlão de Oliveira	- abst. reg.
- Deputado Everton Leoni	- sim
- Deputado Edézio Martelli	- sim
- Deputado Beto do Trento	- sim
- Deputado Renato Velloso	- ausente

Senhor Presidente, com 17(dezessete) votos favoráveis, 6(seis) ausências e 01(uma) abstenção regimental.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Fica aprovado, vai a redação final.

Projeto de Lei 548/06, encontra-se sem Parecer, solicito à Deputada Ellen Ruth para fazer o Parecer.

**A SRA ELLEN RUTH** – Meu voto senhor Presidente. Diante da constitucionalidade, legalidade e regimentabilidade da Proposição, o nosso voto inclusive quanto ao mérito é pela emissão de Parecer favorável a aprovação de leis, aprovação do Projeto de Lei 548/06, com Emenda de autoria dos Parlamentares que trata de remanejamento de recursos de emenda parlamentar para atender várias finalidades.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão o Parecer.

Encerrada a discussão. Em votação do Parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado o Parecer.

Em discussão ao Projeto. Encerrada a discussão.

Em votação com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado, com um voto contra do Deputado Leudo Buriti. Aprovado vai a 2º discussão e votação.

Em discussão o Projeto de Lei Complementar 533/06. Solicito à Deputada Ellen Ruth que leia o Parecer.

**A SRA ELLEN RUTH** – Por entender que a matéria se encontra revista na devida constitucionalidade, legalidade e regimentabilidade, o nosso voto incluindo a questão de mérito, é pela emissão de Parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei 533/06.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão.

Em votação o Parecer.

Aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto. Encerrada a discussão.

Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam onde se encontram. Aprovado. Vai a 2ª discussão e votação.

Nada mais havendo a tratar invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente sessão, convoco uma no prazo de um minuto para votar em 2ª discussão os Projetos que foram votados nesta sessão.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se esta sessão às 13 horas 27 minutos).**

**ATA DA 37ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª  
SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA.  
Em 14 de junho de 2006.**

**Presidência do Sr.  
Carlão de Oliveira - presidente**

**(Às 13 horas e 27 minutos é aberta a sessão).**

**COMPARECEM OS SENHORES:** Amarildo Almeida (PDT), Dr. Deusdete (PDT), Edson Gazoni (PDT), Dr. Carlos (PDT), Chico Paraíba (PMDB), Daniel Neri (PMDB), Ellen Ruth (PP), Haroldo Santos (PP), Maurão de Carvalho (PP), Kaká Mendonça (PTB), Leudo Buriti (PTB), Chico Doido (PSB), Paulo Moraes (PL), Everton Leoni (PRONA), Romeu Reolon (PSL), Carlão de Oliveira (PSL), Edézio Martelli (PTN), Beto do Trento (PSDC), Renato Velloso (PPS).

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 37ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa da 6ª legislatura.

Solicito à Sra. Secretária proceder à leitura da Ata da sessão Extraordinária anterior.

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Sr. Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da sessão anterior.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** – Fica dispensada. Ordem do Dia.

Solicito à Sra. Secretária proceder à leitura das matérias a serem votadas nesta sessão.

**APRECIÇÃO DE MATÉRIAS**

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 086/06 e 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 095/06.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)**- Em discussão o Projeto de Lei Complementar 095/06. Encerrada a discussão, em votação. A votação será nominal.

Solicito à Sra. Secretária fazer a chamada nominal dos Deputados.

**A SRA. ELLEN RUTH (2ª Secretária)** – Procedendo à chamada nominal dos Srs. Deputados.

-Deputado Chico Paraíba

- sim

-Deputado Daniel Neri - sim  
 -Deputado João da Muleta - ausente  
 -Deputado Marcos Donadon - ausente  
 -Deputado Amarildo Almeida - sim  
 -Deputado Deusdete Alves - sim  
 -Deputado Gazoni - sim  
 -Deputado Doutor Carlos - sim  
 -Deputado Ellen Ruth - sim  
 -Deputado Haroldo Santos - sim  
 -Deputado Maurão de Carvalho - sim  
 -Deputado Kaká Mendonça - sim  
 -Deputado Leudo Buriti - sim  
 -Deputado Chico Doido - sim  
 -Deputado Nereu Klosinski - ausente  
 -Deputado Neri Firigolo - ausente  
 -Deputado Paulo Moraes - sim  
 -Deputado Ronilton Capixaba - ausente  
 -Deputado Romeu Reolon - sim  
 -Deputado Carlão de Oliveira - abst. reg.  
 -Deputado Everton Leoni - sim  
 -Deputado Edézio Martelli - sim  
 -Deputado Beto do Trento - sim  
 -Deputado Renato Velloso - sim

Dezoito votos favoráveis, cinco ausências e uma abstenção regimental.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)**- Fica aprovado o Projeto de Lei Complementar 095/06. Vai ao Expediente.

Matéria seguinte.

Solicito à Deputada Ellen Ruth fazer a chamada dos Srs. Deputados que vão votar em redação final o Projeto de Lei 083/06

**A SRA. ELLEN RUTH(2ª Secretária)** – Procedendo à chamada nominal dos senhores Deputados.

-Deputado Chico Paraíba - sim  
 -Deputado Daniel Neri - sim  
 -Deputado João da Muleta - ausente  
 -Deputado Marcos Donadon - ausente  
 -Deputado Amarildo Almeida - sim  
 -Deputado Deusdete Alves - sim  
 -Deputado Gazoni - sim  
 -Deputado Doutor Carlos - sim  
 -Deputado Ellen Ruth - sim  
 -Deputado Haroldo Santos - sim  
 -Deputado Maurão de Carvalho - sim  
 -Deputado Kaká Mendonça - sim  
 -Deputado Leudo Buriti - sim  
 -Deputado Chico Doido - sim  
 -Deputado Nereu Klosinski - ausente  
 -Deputado Neri Firigolo - ausente  
 -Deputado Paulo Moraes - sim  
 -Deputado Ronilton Capixaba - ausente  
 -Deputado Romeu Reolon - sim  
 -Deputado Carlão de Oliveira - abst. reg.  
 -Deputado Everton Leoni - sim  
 -Deputado Edézio Martelli - sim  
 -Deputado Beto do Trento - sim  
 -Deputado Renato Velloso - sim

Dezoito votos favoráveis, uma abstenção regimental e cinco ausências de Plenário.

**O SR. PRESIDENTE(Carlão de Oliveira)** - Fica aprovado em Redação Final o Projeto de Lei Complementar 083/06. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei 548/06. Em discussão. Encerrada discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado. Vai ao Expediente.

Projeto de Lei 533/06. Em discussão Encerrada a discussão, em votação.

Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado. Vai ao Expediente.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, antes de encerrar a presente sessão convoco outra Sessão Ordinária para o dia 20, no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

**(Encerra-se esta sessão às 13 horas e 32 minutos).**

### ATOS DIVERSOS

#### ATO Nº MD/ADM/0850/2006

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 047/MD-2000, publicado no Diário da ALE nº 003/00, de 04/04/2000, que concedeu Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de serviço à funcionária **ESSIEL BORGES CARDOSO**, promovendo a seguinte alteração:

#### ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a funcionária **ESSIEL BORGES CARDOSO**, cadastro nº 0441, categoria funcional de Zeladora, Referência "E" Classe II, amparada nos termos do Art. 40, II, d, combinado com o Art. 5º Inciso XXXVI, da Constituição Federal, conforme Processo nº 0512/99, a partir de 01 de março de 2000.

#### LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a funcionária **ESSIEL BORGES CARDOSO**, cadastro nº 0441, categoria funcional de Zeladora, pertencente ao Regime Estatutário desta Casa Legislativa, com carga semanal de 40 horas, nos termos do Art. 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal, com redação instituída pela Emenda Constitucional nº 20/98, a partir de 01 de março de 2000.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira - Presidente  
Deputado Chico Paraíba - 1º Secretário  
Deputada Ellen Ruth - 2º Secretária

#### ATO/ADM/GP/Nº1853/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARIA IDALINA M. REZENDE COSTA QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Programas Pedagógico Código **DGS-7**, da Escola do Legislativo, deste Poder, a partir de 01 de maio de 2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 26 de abril de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº1885/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **TEREZINHA ESTERLITA GRANDI MARSARO**, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Código **AL/DGS-3**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº1886/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **KÁTIA MARIA TAVARES DAS NEVES**, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Código **DGS-3**, em substituição a Diretora Titular, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº1892/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a servidora **KÁTIA MARIA TAVARES DAS NEVES**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Código **DGS-3**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº 1991/2006

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **CARLOS ONOFRE RIBEIRO DA SILVA**, Cargo de Agente de Serviços, cadastro nº 0157-0, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Assessoria da Mesa Diretora, conforme Processo nº 0550/2006, no período de **01/06/06 a 29/08/06**.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 12 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**  
**ATO/ADM/GP/Nº2004/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Lotar**, a partir de 16.05.06, no Gabinete da Presidência a servidora **ANITA DA SILVA DE VILHENA**, cadastro nº 597-7, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo,



pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2005/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARIA OTELINA NOGUEIRA BRAGA FAVACHO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete do 1º Secretário, Código **DGS-1**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Gabinete da Presidência, 17 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2053/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Lotar**, a partir de 23.05.2006, na Escola do Legislativo, a servidora **RAIMUNDA ALVES DA SILVA**, cadastro nº 101-6, ocupante do Cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2134/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Lotar**, a partir de 01.06.2006, no Departamento da Polícia Legislativa, o servidor **ANTONIO CARLOS CUELLAR DA SILVA**, cadastro nº 262-6, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2138/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Lotar**, a partir de 01.06.2006, no Departamento de Comunicação Social, o servidor **CARLOS NEVES DE ARAUJO**, cadastro nº 317-0, ocupante do Cargo de Jornalista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2159/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CARLOS AUGUSTO REIS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Apoio, Código **DGS-9**, da Procuradoria Geral, deste Poder Legislativo,

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2160/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ANA CRISTINA FAVACHO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, Código **DGS-9**, do Departamento Legislativo, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2161/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, Código **DGS-9**, do Departamento Legislativo, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2200/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **SANDRA GALDINO LEITE DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento Financeiro, Código **DGS-3**, deste Poder, em substituição ao titular, no período de 08 a 16.06.2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura,

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº2650/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **RUBENS LUZ SILVA**, para exercer (Interinamente) o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código **DGS-3**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 07 de agosto de 2006.

**- Deputado Kaká Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº2712/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Atividade Política, ao funcionário **JAHMYSON GUIMARAES DA ROCHA**, Cad. nº1046-3, ocupante do cargo de Assistente Técnico Legislativo, no período de 05/07 a 16/10/2006, nos termos dos Artigos nºs116, inciso IV e 122, § 2º da Lei Complementar nº68/92.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2006.

**- Deputado Kaká Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº2713/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Atividade Política, ao funcionário **FRANCISCO COELHO DA SILVA**, Cad. nº10724-4, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, no período de 05/07 a 16/10/2006, nos termos dos Artigos nºs116, inciso IV e 122, § 2º da Lei Complementar nº68/92.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2006.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2006.

**- Deputado Kaká Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº 2714/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **MIRIAN IRINEU DE FARIAS SEIXAS**, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 1022-3, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado Romeu Reolon, no

período de 01/09/06 a 27/02/07, conforme Processo nº 01052/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2006.

**- Deputado Kaká Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº2715/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o servidor **CLAUDIO VAZ FARIA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico da Presidência, Código **DGS-1**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2006.

**- Deputado Kaká Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº 2436/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **WILMA NUNES FRANCO**, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 982-0, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete do Deputado Deusdete Alves, no período de 01/08/06 a 27/04/07, conforme Processo nº 0813/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

**- Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente  
ATO/ADM/GP/Nº2725/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar o servidor **EMERSON LIMA SANTOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código **DGS-3**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2006.

**-Deputado João Ricardo G. de Mendonça -  
Presidente em Exercício**

**ATO/ADM/GP/Nº2711/2006**

O Presidente da Assembléja Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Dar continuidade por 120 (cento e vinte) dias, a partir de **01/08 a 28/11/06**, conforme Processo nº 01111/06,

ao gozo da **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, concedida através do ATO/ADM/GP/Nº071/03, e interrompida em 01.10.2003, por necessidade de serviços, ao servidor **Francisco Jose de Anchieta Amaral de Oliveira**, Agente de Segurança, cadastro nº 0975-5, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado no DEPOL.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo a 01 de agosto de 2006.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -  
Presidente em Exercício**

#### ATO/ADM/GP/Nº2724/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Exonerar o servidor **JOSÉ RONALDO PALITOT**, cadastro nº 300044825, da Vantagem do Cargo em Provedimento em Comissão de Secretário Geral, Código **DGS-1**, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2006.

- **Deputado João Ricardo G. de Mendonça -  
Presidente em Exercício**

#### ATO/ADM/GP/Nº 2450/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **OVANIR DA SILVA**, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 530-7, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 01/08/06 a 29/10/06, conforme Processo nº 0890/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 06 de julho de 2006.

- **Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº2439/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **IGNACIO DE LOIOLA BARROS REIS** cadastro nº867-4, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Divisão de Publicações e Anais, no período de 01/08/06 a 29/10/06, conforme Processo nº 0784/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

- **Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº 2437/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92 de 09 de dezembro de 1992, à servidora **MONICA SANTOS PORTELA SCHAPPO**, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, cadastro nº 581-0, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotada no Gabinete da Presidência, no período de 01/08/06 a 29/10/06, conforme Processo nº 0852/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

- **Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº2438/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68/92, de 09 de dezembro de 1992, ao servidor **MATIAS MENDES** cadastro nº468-0, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo desta Casa Legislativa, lotado na Divisão de Publicações e Anais, no período de 01/08/06 a 29/10/06, conforme Processo nº 0780/2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

- **Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº2443/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **Lotar**, a partir de 01.07.2006, no Departamento de Informática, o servidor **MIRIM LUIZ DE BRITO**, cadastro nº 329-4, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2006.

- **Deputado Carlão de Oliveira -  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº1608/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº 326, de 10 de novembro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a partir de 01 de abril de 2006, Adicional Noturno, nos termos do Art. Nº 54 da Lei nº 326/05, ao servidor **JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, cadastro nº 642-0, lotado no Departamento de Polícia Legislativa, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 1º de abril de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente**

#### ATO/ADM/GP/Nº 1890/2006

O Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorrogar** a cedência da servidora **CANDIDA MARIA ARAUJO DA SILVEIRA**, cadastro nº 0969-8, para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente**

**ATO Nº MD/ADM/0859/2006**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Retificar o ATO Nº 064/2000-MD, publicado no Diário da ALE nº 022/01, de 12/01/2001, que concedeu Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao funcionário **LUIZ LUZZANI**, promovendo a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao funcionário **LUIZ LUZZANI**, cadastro nº 0788, categoria funcional de Agente Administrativo, código AL/AS-501, Classe II, Ref. "E", Regime Estatutário, com carga horária de 40 horas semanal, de acordo com Art. 48, Parágrafo 1º, Inciso I, II alínea "a" e "b" da Lei Complementar nº 228/00, a partir de 1º de dezembro de 2000, conforme Processo nº0263/00.

LEIA-SE:

Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais por tempo de contribuição, ao funcionário **LUIZ LUZZANI**, cadastro nº 0788, categoria funcional de Agente Administrativo, Classe 2, Referência "E", Regime Estatutário, com carga de 40 horas semanal, de acordo com Art. 48, Parágrafo 1º, Incisos I, II alínea "a" da Lei Complementar nº228/00, a partir de 1º de dezembro de 2000, conforme Processo nº 0263/00.

Porto Velho-RO, 04 de julho de 2006.

Deputado Carlão de Oliveira - Presidente  
Deputado Chico Paraíba - 1º Secretário  
Deputada Ellen Ruth - 2º Secretária

**ATO/ADM/GP/Nº2112/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a servidora **ROSEMEIRE DA SILVA ARAUJO SANTOS**, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico do Gabinete do 1º Secretário, Código DGS-1, deste Poder.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2006.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº1122/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** a cedência do servidor **JOSE NEUMAR MORAIS DA SILVEIRA**, cadastro nº 0776-7, para Presidência da República, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006, sem prejuízo da remuneração e dos direitos e vantagens a que faz jus, cujas despesas serão reembolsadas, a este Poder

Legislativo, pelo órgão solicitante, na forma prevista no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, com a nova redação dada pelo Decreto nº 4.493, de 03 de dezembro de 2002.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente**

**ATO/ADM/GP/Nº 1919/2006**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Prorrogar** a cedência do servidor **LEANDRO VICENTE LOW LOPES**, cadastro nº 0039-0, cargo de Assistente Técnico Legislativo, para o Senado Federal, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2006.

**Deputado Carlão de Oliveira - Presidente  
Presidente**

**ATO Nº P/092/2006.**

Concede afastamento do cargo de Presidente da Mesa Diretora ao Deputado José Carlos de Oliveira.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Afastar, a pedido, do cargo de Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, o Deputado José Carlos de Oliveira, até o encerramento das apurações da Ação Penal nº 460, em tramitação no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2006.

**Deputado Kaká Mendonça  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 120/06**

Resolve sobre comunicação de prisão em flagrante de Deputado.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA** aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Deixar de se pronunciar sobre a manutenção ou não da prisão em flagrante do Deputado José Carlos de Oliveira, como lhe compete, por força do artigo 53, § 2º da Constituição Federal e no § 3º do artigo 32 da Constituição Estadual, em razão do indeferimento pelo Superior Tribunal de Justiça do pedido de custódia deste Poder Legislativo para o referido Parlamentar, na forma do artigo 94, I, "a", do Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 17 de agosto de 2006.

**Deputado Kaká Mendonça  
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência**



